

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 535/78

JUIZ DO TRABALHO. Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por

ARNO ALFREDO KUNZ contra  
JOAO ARTHUR OST

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subste.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., pagto. 16 dom, FGTS.  
Cr\$ 3.336,00

IMPASTA PARECERES  
02 08 48 15.20  
11 07 78  
Diretor do Secretariado

3/6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de ...  
Protocolo 535 / 78  
Em 17 / 07 / 78

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARNO ALFREDO KUNZ

(Reclamante)  
pedreiro, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente em Porto dos Pereiras - N/cidade portador da C.P. — N.º  
80641, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra  
JOÃO ARTHUR OST Construção Civil  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua Gustavo Jahn-Vila São João (Bar e Armazém Baviera)  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que foi admitido pelo reclamado em 15.03.78, na função de pedreiro, recebendo Cr\$8,00 por hora, com pagamento semanal. Que, a partir de 01.05.78, passou a receber Cr\$12,00 por hora. Que, em 15.07.78, terminada uma obra, o reclamado o dispensou, sem lhe pagar o que lhe era devido.

RECLAMA:

13º salário proporcional .....	Cr\$ 840,00
férias proporcionais .....	Cr\$ 960,00
Pagamento de 16 domingos .....	Cr\$1.536,00
Guias AM do FGTS - cód.01 .....	a calcular
Sub total .....	Cr\$3.336,00

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 02 de agosto de 1978, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

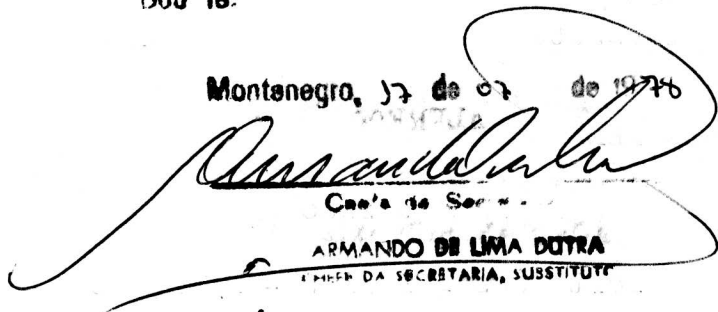
Arno Alfredo Kunz  
Reclt

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida Mot. a rcd  
e ao SNPS, através do Sr. Cf. Justiça  
Dou lo.

Montenegro, 17 de 07 de 1978

  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc.nº 535/78

SR. **JOÃO ARTHUR OST**  
Rua Gustavo Jahn-Vila São João (Bar e Armazém Baviera)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ARNO ALFREDO KUNZ**

Reclamado **JOÃO ARTHUR OST**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dois**

(**02**) do mês de **agosto/1978**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro** 17 de **julho** de 19**78**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Imelda Ost*

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 17/7, às 17:00 h no endereço mencionado, sendo aí notifiquei a JOÃO ARTHUR OST na pessoa de .. sua esposa, sra. IMILDA OST, tendo esta assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de julho de 1978

joão carlos da silveira

ofc just aval subst

4  
CA

I. A. P. A. S.  
18 JUL 1978  
MONTENEGRO  
Luiz Zaccaria  
SEÇÃO INFRAÇÕES E/DIV. ATIVA  
de 1978

Of. Nº / **Montenegro** , 17 de **Julho** de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ **535 /78** , desta Junta, ajuizado por **ARNO ALFREDO KUNZ** contra **JOÃO ARTHUR OST** com endereço à **Rua Gustavo Jahn, Vila São João** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lima Diniz*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DINIZ  
DIRETOR DA SECRETARIA, SUBSTITUIÇÃO

ILMO. SR

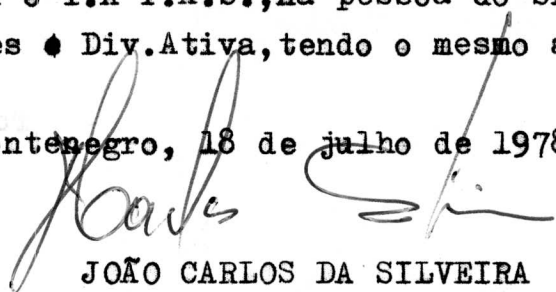
MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Bessa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o I.A.P.A.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Infrações • Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

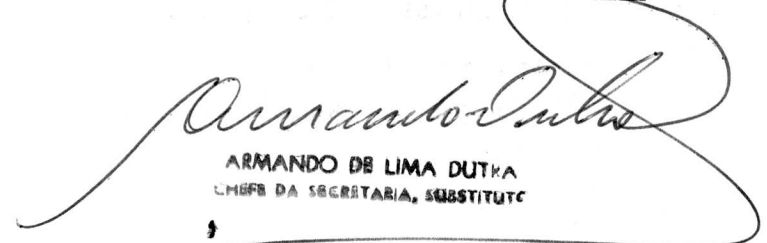
Montenegro, 18 de julho de 1978

  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada em data de pe-  
tição, que segue.

Em 20 de 07 de 1978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 371/78  
Em 20 / 07 / 78

9 - ao autor.  
Aguardar a  
audiência.  
20-7-78  
*[Signature]*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARNO ALFREDO KUNZ, brasileiro, maior, residente em Porto dos Pereira, 1º distrito de Montenegro, vem pelo presente, mui respeitosa-mente solicitar desistência da reclamatoria trabalhista nº 535/78, apresentada em 17/07/78, nessa Junta de Conciliação e Julgamento, contra o sr. -- JOÃO ARTHUR OST,

Pede outrossim, a dispensa do pagamento das custas processuais por ser pessoa pobre sem condições de arcar com as mesmas.

Nestes termos  
P. Deferimento.

Montenegro, 19 de julho de 1978.

*Arno Alfredo Kunz*

*[Large handwritten flourish]*



Exmo. Sr. Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 6

Em 02 de agosto de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Para ser por pessoas pobres sem condições de arcar com as mesmas.

Nestes termos  
P. Deferimento.


Montenegro, 19 de julho de 1978.




6/8

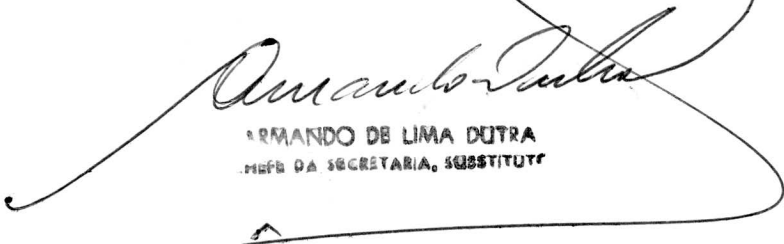
PROCESSO N° 535/78.....

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil setenta e oito, às treze quarenta cinco horas, noventa e nove, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNO ALFREDO KUNZ, reclamante e JOÃO ARTHUR OST, reclamado para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, pagamento de 16 domingos e FGTS. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face do pedido de DESISTÊNCIA formulado pelo reclamante a fls. cinco. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 264,60, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 08 de 1928.

*Armando de Lira*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lira*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO